



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:345 — Altera as normas III e IV fixadas pela portaria n.º 9:619 para a realização de concursos para provimento dos cargos de chefes dos serviços especiais, médicos especialistas e adjuntos do Hospital da Marinha.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 35:641 — Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer duas quantias relativas a despesas do ano económico findo.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 35:642 — Autoriza o pagamento das importâncias em dívida às Companhias Reunidas Gás e Electricidade pelo Liceu D. Filipa de Lencastre e pela Escola Comercial Patricio Prazeres por consumo de energia no ano económico anterior.

Decreto n.º 35:643 — Autoriza o pagamento de duas quantias respeitantes à dívida da Escola de Farmácia de Lisboa às Companhias Reunidas Gás e Electricidade e às despesas com a visita a Espanha do Instituto Superior de Agronomia.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido alterada a compensação suplementar para o fuel-oil, fixada por despacho ministerial de 21 de Novembro de 1944, ficando a vigorar a compensação suplementar de \$06 por quilograma.

Decreto n.º 35:644 — Autoriza a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia respeitante a várias despesas do Instituto Português de Combustíveis e da Direcção Geral da Indústria que ficaram em dívida, respectivamente, no ano económico de 1944 e no ano económico findo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 11:345

Tendo o decreto n.º 35:609, de 22 de Abril de 1946, criado o serviço de clínica médica no Hospital da Marinha: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as normas III e IV da portaria n.º 9:619, de 30 de Julho de 1940, sejam acrescidas do seguinte:

Norma III

Para o serviço especial de clínica médica haverá, além da prova escrita, uma prova oral; a primeira será igual para todos os candidatos, feita simultaneamente, de duração não superior a três horas e versando um ponto de patologia médica, tirado à sorte, pelo candidato mais moderno, de entre vinte elaborados pelo júri; a segunda, de duração não

superior a trinta minutos, consistirá na exposição sobre um ponto de terapêutica, tirado à sorte, por cada um dos candidatos, de entre dez elaborados pelo júri; os pontos para estas provas deverão também ser superiormente aprovados e estar patentes na secretaria do Hospital nos vinte dias que antecedem o da realização das provas.

Norma IV

f) *Para o serviço especial de clínica médica.* — Do exame de dois doentes do foro médico, com elaboração dos relatórios respectivos, durante o prazo máximo de três horas.

Ministério da Marinha, 15 de Maio de 1946. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 35:641

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da dotação inscrita no artigo 47.º, do capítulo 7.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1946, as quantias abaixo mencionadas relativas a despesas do ano económico findo de 1945:

Ao primeiro-secretário da Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro, Carlos Pedro Pinto Ferreira — Cruzeiros 6.650,00.

Ao conde Pierre d'Oultremont, proprietário da casa onde se encontra instalada a Legação de Portugal em Bruxelas — 33.000\$.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Maio de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Caetano da Matta* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.